



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

LEI Nº 823/2012, de 21 de janeiro de 2013.

**Suplementa rubricas da vigente
Lei Orçamentária, e dá outras
providências.**

GILVAN NEUBERT, Prefeito Municipal de Itati,
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte
Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Itati,
autorizado a abrir Crédito Especial na importância de **R\$ 5.000,00
(cinco mil reais)**, para suprir a seguinte rubrica orçamentária da Lei
Orçamentária 814/2012 de 18/12/2012:

02 - GABINETE DO PREFEITO:

01 - Órgãos subordinados

2005 - Manutenção do Gabinete

44.90.51.00/2005-Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00

TOTAL.....

R\$5.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito
Especial, objeto do artigo 1º acima, à “REDUÇÃO” das seguintes
rubricas:

06 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO:

01 - Órgãos subordinados

2024-Manutenção Secretaria Obras e Trânsito

33.90.39.00/2024-Serv. Terceiros pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ITATI, em 21 de janeiro de 2013.

GILVAN NEUBERT

Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

JUSTIFICATIVA

A suplementação que ora se pretende tem por objetivo proporcionar ao Executivo Municipal condições iniciais para realização de reforma junto ao Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, a fim de melhorar as condições de trabalho do dia a dia. Salienta-se ainda que o objeto da presente Lei para suplementação de valores se encontra prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

\desta forma esperamos a compreensão dos nobres vereadores no sentido de apreciar e aprovar o presente Projeto de Lei.

Itati, 21 de janeiro de 2013.

GILVAN NEUBERT
Prefeito Municipal

